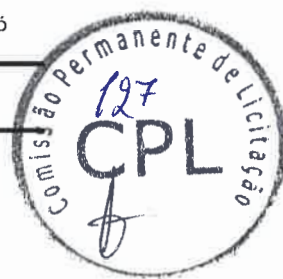


---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Junco do Seridó - PB, 05 de Janeiro de 2026.

**JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**61092A06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/01/2026. Edição 4033  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 06 de janeiro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS E VIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 15.451.3013.1014 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 0000, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO. VIGÊNCIA: até 29/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00075/2025 - 29.12.25 - TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 977.494,40.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS E VIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 977.494,40. Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS E VIAS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitaneet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitaneet.com.br; www.gov.br/pncp. Junco do Seridó - PB, 05 de Janeiro de 2026.

**JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -**  
Pregoeiro Oficial

E-mail:

[prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 06 de janeiro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00019/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Junco do Seridó - PB, 05 de Janeiro de 2026.

**JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -**  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00020/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 21 de Janeiro de 2026.

E-mail:

[prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Junco do Seridó - PB, 05 de Janeiro de 2026.

**JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -**  
Pregoeiro Oficial

lotação na Superintendência de Trânsito e Transporte, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 06 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Franson Luan Vieira Leite  
**Código Identificador:**7ACA5A26

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**CONSIDERANDO:** Pedido de permuta celebrado entre os servidores, **ANTONIO FAGNER MARQUES PEREIRA**, matrícula de nº 2704, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e **ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA LIRA**, matrícula de nº 5158, servidora efetiva do Município de Diamante/PB.

**CONSIDERANDO:** aquiescência de ambos os municípios.

**RESOLVE:**

CEDER o Servidor efetivo **ANTONIO FAGNER MARQUES PEREIRA**, matrícula de nº 2704, ocupante do cargo de Porteiro do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em **PERMUTA** com a servidora **ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA LIRA**, matrícula de nº 5158, do município de Diamante/PB, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Franson Luan Vieira Leite  
**Código Identificador:**9684363D

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E

**LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20081/2026 - 29.01.26 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 571.592,50; CT Nº 20082/2026 - 29.01.26 - JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R\$ 527.699,50; CT Nº 20083/2026 - 29.01.26 - D. S. ANDRADE - R\$ 36.065,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**5BB7EFE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00020/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20076/2026 - 26.01.26 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 848.301,50; CT Nº 20077/2026 - 26.01.26 - JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R\$ 309.777,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**2B41F3CE

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes

vencedores: D. S. ANDRADE - R\$ 36.065,00; EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 571.592,50; JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R\$ 527.699,50.

Junco do Seridó - PB, 29 de Janeiro de 2026

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**AFA50AD7

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 848.301,50; JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R\$ 309.777,00.

Junco do Seridó - PB, 26 de Janeiro de 2026

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**1213654E

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 29 de Janeiro de 2026

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**B8C93986

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 26 de Janeiro de 2026

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**D49E35F0

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00008/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, COMPREENDENDO A LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANDRO ALEXANDRE FLORENCIO DE MARIA - R\$ 31.392,40.

Nova Palmeira - PB, 03 de Fevereiro de 2026

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**43F9D55F

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADA A ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATROMINIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONPLAN - R\$ 48.000,00.

Nova Palmeira - PB, 28 de Janeiro de 2026

**REGIANE KAROLAYNE DE AZEVEDO TARGINO -**  
Diretora President

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**85C7E2B2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADA A ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATROMINIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 28/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Palmeira c: CT Nº 00001/2026 - 28.01.26 - CONPLAN - R\$ 48.000,00.

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**C5731A08

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

Total de Suplementações

614.260,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 614.260,00 (Seiscentos e Quatorze Mil e Duzentos e Seiscentos e Seis Reais), como se segue:

<b>02.301</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 1002 1004	Aquisição desapropriação de imóveis	
0000063 4590 61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50 000,00
	Total da Ação	50 000,00
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000074 4490 52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50 000,00
	Total da Ação	50 000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100 000,00
<b>02.501</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>	
12 361 1004 1006	Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000122 4490 52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17 000,00
0000125 4490 52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 000,00
	Total da Ação	117 000,00
12 365 1004 1008	Construção reforma de unidades de educação infantil	
0000131 4490 51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	30 000,00
0000132 4490 51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	30 000,00
0000134 4490 51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20 000,00
	Total da Ação	80 000,00
12 361 1004 1010	Aquisição desapropriação de imóveis	
0000139 4590 61 99 15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10 000,00
	Total da Ação	10 000,00
12 361 1004 1012	Aquisição de Equipamentos de Informática	
0000144 4490 52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20 000,00
0000145 4490 52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20 000,00
0000146 4490 52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20 000,00
	Total da Ação	60 000,00
12 361 1004 1013	Construção de Ginásio Poliesportivo	
0000148 4490 51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80 000,00
0000149 4490 51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	20 000,00
0000150 4490 51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20 000,00
0000151 4490 51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50 000,00
	Total da Ação	170 000,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000187 4490 52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30 000,00
	Total da Ação	30 000,00
12 361 1004 2016	Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE	
0000198 3390 39 99 15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47 260,00
	Total da Ação	47 260,00
	Total da Unidade Orçamentária	514 260,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>614.260,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>614.260,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador: E2894CC8

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP B00192026 - 29/01/2026						
VENCEDOR D. S. ANDRADE						
CNPJ: 10 780 363/0001 -0						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	Leite De Coco, Bem 200 Ml		UNID	500	2,93	1.465,00
32	Leite De Soja 300g		UND	1000	27,00	27 000,00
50	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g		UND	2000	3,80	7 600,00



TOTAL 36.865,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192026 - 29/01/2026						
VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA						
CNPJ: 03.352.303/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Açúcar triturado, 1Kg		UND	10000	2,99	29.900,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1 1KG		UND	10000	2,99	29.900,00
10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g		UND	10000	2,20	22.000,00
11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g		UND	10000	3,18	31.800,00
13	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g		UND	1500	17,98	26.970,00
14	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g		UND	1500	17,98	26.970,00
16	Colorífico sem sal 500g		UND	500	4,98	2.490,00
17	Creme de leite 200g		UND	1000	2,07	2.070,00
18	Extrato de Tomate, 190g		UND	1000	1,28	1.280,00
20	Farinha de mandioca 1kg		KG	1000	3,89	3.890,00
21	Flocos de milho, tipo flocão, embalagem de 500g		KG	15000	1,18	17.700,00
22	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg		KG	1000	3,98	3.980,00
23	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg		KG	1000	3,88	3.880,00
25	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg		KG	8000	4,58	36.640,00
26	Feijão Preto tipo 1 1KG		KG	1000	6,00	6.000,00
27	Flocos de Milho pré cozido 500g		UND	10000	1,19	11.900,00
29	Iogurte 1 litro		UND	2500	4,00	10.000,00
30	Leite Condensado, Emb. 395 G		UNID	500	4,20	2.100,00
33	Leite Em Po Desnatado, Emb. 200G		UND	10000	5,60	56.000,00
35	Leite Integral Em Po, Emb. 200 G		UNID	8000	5,59	44.720,00
37	Macarrão Tipo Espaguete 500 G		UND	8000	2,80	22.400,00
38	Maionese, Emb. 250 G		UND	500	2,59	1.295,00
39	Margarina 500 G		KG	5000	4,99	24.950,00
40	Milho Para Pipoca 500g		UND	500	2,39	1.195,00
41	Mugunzá Pacote 500g		UND	5000	1,59	7.950,00
45	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml		UND	8000	7,99	63.920,00
46	Proteína Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES		UND	15000	4,39	65.850,00
49	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg		KG	4000	0,98	3.920,00
51	Suco de Cajá industrializado 500ml		UND	500	3,00	1.500,00
52	Suco de Uva industrializado 500ml		UND	500	3,00	1.500,00
54	Tempero misto, Emb. 100 G		UND	2000	0,85	1.700,00
55	Vinagre De Alcool, Emb. 750 ml		UND	1500	2,59	3.885,00
56	Xerém De Milho 500mg		UND	500	1,98	990,00
57	Molho de tomate, 340g		UND	250	1,39	347,50
<b>TOTAL</b>						<b>571.592,50</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A00192026 - 29/01/2026						
VENCEDOR: JOSE RONALDO GOMES DINIZ						
CNPJ: 08.719.610/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g		UND	800	4,49	3.592,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml		UND	250	3,69	922,50
4	Amido de Milho 500g		UND	500	5,55	2.775,00
6	Arroz Branco Tipo 1 1KG		UND	10000	3,08	30.800,00
7	Aveia em flocos 170g		UND	500	3,19	1.595,00
8	Azeite de oliva 500 ml		UND	250	27,44	6.860,00
9	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g		UND	10000	3,09	30.900,00
12	Café torrado e moído 250g		UND	10000	12,09	120.900,00
15	Carne de Charque 1kg		KG	5000	28,49	142.450,00
19	Farinha de Arroz 400g		UND	2000	11,29	22.580,00
24	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg		KG	8000	5,29	42.320,00
28	Fuba de milho 500g		UND	500	2,25	1.125,00
34	Leite Instantâneo lata com 380g		UNID	5000	7,75	38.750,00
36	Leite Zero Lactose lata com 400g		UNID	2000	21,45	42.900,00
41	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G		UND	500	2,55	1.275,00
42	Milho Verde, embalagem 200g		UND	500	2,55	1.275,00
43	Mistura de Mingau 230g		UND	2000	4,97	9.940,00
47	Queijo Ralado 50g		UND	500	3,06	1.530,00
48	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE: 400 G		UNID	5000	3,85	19.250,00
53	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml		UND	2000	2,98	5.960,00
<b>TOTAL</b>						<b>527.699,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D. S. ANDRADE,

10.780.363/0001-40

Item(s): 31 - 32 - 50.

Valor: R\$ 36.065,00

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA,

03.352.303/0001-61

Item(s): 2 - 5 - 10 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 49 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57.

Valor: R\$ 571.592,50

JOSE RONALDO GOMES DINIZ,

08.719.610/0001-51

Item(s): 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 15 - 19 - 24 - 28 - 34 - 36 - 41 - 42 - 43 - 47 - 48 - 53.

Valor: R\$ 527.699,50

**Total:** R\$ 1.135.357,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

Código Identificador:7B0DA5BB

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2026

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão c/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA						
CNPJ: 03.352.303/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bandeja de ovos tipo grande com 30 unidades		Bdj	8000	21,00	168 000,00
2	Carne Bovina Coxão Mole 1KG		kg	3000	41,00	123 000,00
3	Carne moída fresca tipo acém 1KG		kg	10000	21,00	210 000,00
6	Carne para bife tipo coxão duro amaciado 1KG		kg	2000	30,00	60 000,00
7	Costela Bovina 1KG		kg	1500	21,00	31 500,00
11	Frango 1KG		kg	3000	13,48	40 440,00
13	Linguiça de Frango 1KG		kg	500	15,99	7 995,00
15	Peito de Frango Congelado 1KG		kg	10000	16,98	169 800,00
17	Presunto Fatiado 1KG		kg	250	20,99	5 247,50
18	Queijo Mussarela Fatiado 1KG		kg	250	42,98	10 745,00
19	Salchicha Mista 1KG		kg	800	11,98	9 584,00
21	Linguiça Mista 1KG		kg	500	23,98	11 990,00
<b>TOTAL</b>						<b>848 301,50</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

03.352.303/0001-61  
 Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 11 - 13 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21.  
 Valor: R\$ 848.301,50



**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 26 de Janeiro de 2026

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO** –  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**F9B5376A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A0020/2026**

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: JOSE RONALDO GOMES DINIZ						
CNPJ: 08 719 610/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Carne Bovina tipo Paleta 1KG		kg	800	27,99	22.392,00
4	Carne Bovina Tipo Sol (coxão mole) 1KG		kg	2000	36,99	73.980,00
8	Fígado Bovino fresco sem pele 1KG		kg	500	16,99	8.495,00
9	File de peixe (Merluza) 1KG		kg	500	21,54	10.770,00
10	File de peixe (tilápia) 1KG		kg	500	28,49	14.245,00
12	Linguiça Calabresa 1KG		kg	500	27,95	13.975,00
14	Mortadela Mista 1KG		kg	500	12,00	6.000,00
16	Polpa de Frutas – diversos sabores 1KG		kg	3000	14,99	44.970,00
20	File de Peito de Frango Congelado 1KG		kg	5000	22,99	114.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>309.777,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

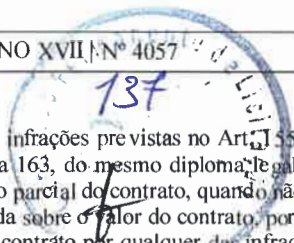
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE RONALDO GOMES DINIZ.  
08.719.610/0001-51  
Item(s): 3 - 4 - 8 - 9 - 10 - 12 - 14 - 16 - 20.  
Valor: R\$ 309.777,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 26 de Janeiro de 2026

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
Código Identificador: E3A79B12

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESENHA N.º 013/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **fevereiro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERIODO AQUISITIVO
19	ANDRÉ DE SOUZA SENA	SERVIÇOS URBANOS	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
199	ANDERSON VIEIRA	EDUCAÇÃO	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
9650	BONIERY DA SILVA BRITO	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/02/2026 a 02/03/2026	2023/2024
7146	CARLOS EDUARDO ACIOLY FONSECA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2023/2024
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	19/02/2026 a 20/03/2026	2023/2024
9677	ERONYCE RAYKA DE OLIVEIRA CARVALHO	SAÚDE	23/02/2026 a 24/03/2026	2023/2024
303510	GILVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2025/2026
9858	HERFFESON SILVA DOS SANTOS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
9953	IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO	SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO- SMTRAN	22/01/2026 a 20/02/2026	2024/2025
9616	JOSUALDA SOARES DA SILVA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2024/2025
80446	LEONALDO FRANCISCO DE MELO	SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO- SMTRAN	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
7237	MARIA ANGELA DE SENA	SAÚDE	23/02/2026 a 24/03/2026	2024/2025
305593	MARIA SOARES DA COSTA	SAÚDE	23/02/2026 a 24/03/2026	2025/2026
9619	MARIA JUCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIAS	SAÚDE	09/02/2026 a 10/03/2026	2023/2024
7199	MANOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	EDUCAÇÃO	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
7197	NAYLLA CADDIJA DE SOUSA FERNANDES	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2023/2024
9603	ROSEMARY PACIFICO DE LIMA VIEIRA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2024/2025
0618	SIENE CATHERINE CABRAL GUIMARAES	EDUCAÇÃO	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
7153	SHIRLEY FERREIRA ARAUJO BATISTA GOMES	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2024/2025
9668	JOSÉ INACIO FARIAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	12/01/2026 a 10/02/2026	2023/2024

Alhandra, em 02 de fevereiro de 2026.

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO